SIGEPE – AJ Acórdão TCU nº 1614/2019

Cadastramento e recadastramento de ação judicial sujeita à absorção

Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal Coordenação-Geral de Procedimentos Judiciais



CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DO ACÓRDÃO TCU Nº 1614/2019

O Acórdão n.º 1614/2019 -TCU, determinou o tratamento de irregularidades no pagamento de valores que deveriam ser absorvidos ou eliminados da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais, a título de rubricas judiciais relacionadas a determinados planos econômicos, incorporação de horas-extras e outras vantagens.

Assim, visando trazer agilidade, padronização e segurança ao procedimento a ser adotado por esse órgão/entidade, foi desenvolvida funcionalidade no Módulo de Ações Judicias do SIGEPE para calcular e efetivar a absorção automaticamente dessas rubricas judiciais.

A funcionalidade que permite a absorção está disponível para o perfil Executor, na etapa "Incluir Dados de Cumprimento", no (re)cadastramento da ação judicial no AJ-SIGEPE.

Nos casos de ações judiciais já confirmadas, o perfil Autorizador também possui acesso à funcionalidade que realiza a absorção de rubrica judicial.

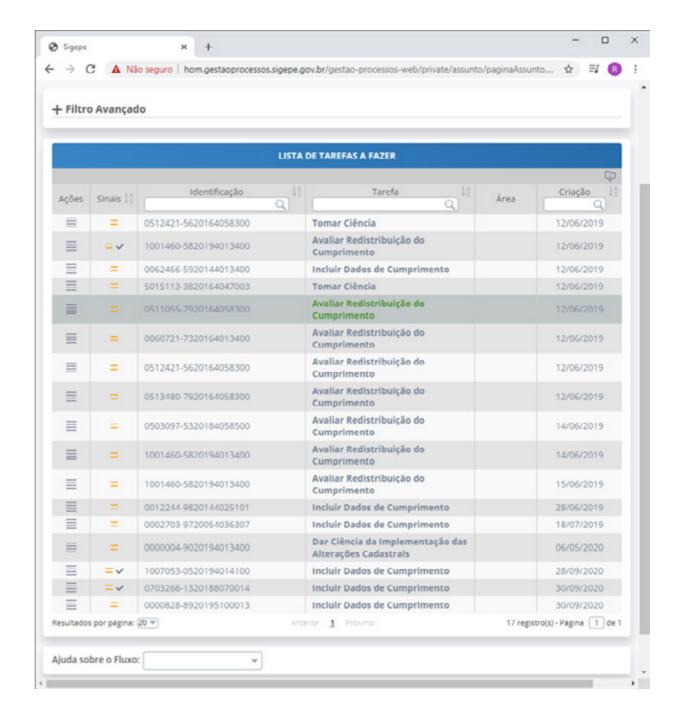
Vamos lá conhecer a nova funcionalidade do AJ-SIGEPE!!!

INCLUSÃO DE DADOS DE CUMPRIMENTO

O perfil cadastrador/executor deverá iniciar o (re) cadastramento da ação judicial.

Após as etapas de cadastramento e informar decisão judicial será gerada a atividade de "incluir dados de cumprimento".

O perfil executor deverá assumir a tarefa e iniciar a etapa de "incluir dados de cumprimento"



TELA INICIAL

Esta é a tela inicial da tarefa de incluir dados de cumprimento Observe a mensagem de alerta que foi gerada pelo módulo.

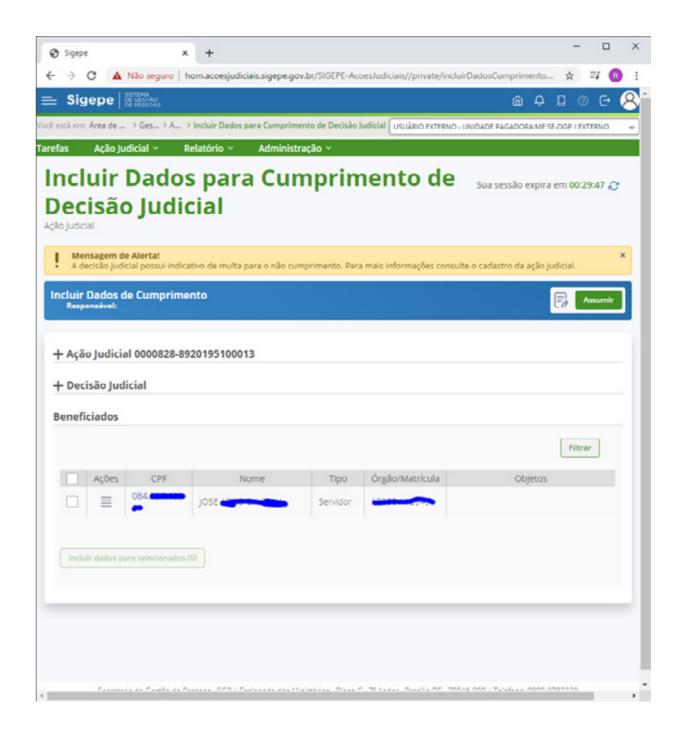
Ao clicarmos no ícone + Ação Judicial, será possível visualizar o resumo dos dados cadastrais anteriormente incluídos

No ícone + Decisão Judicial, também podemos visualizar os dados da decisão judicial

É possível também fazer o "**download**" da decisão judicial nesta tela

Para que seja possível executar qualquer tarefa no SIGEPE, é preciso, primeiramente, tornar-se responsável por essa tarefa

Para tanto, é necessário clicar no botão "assumir"

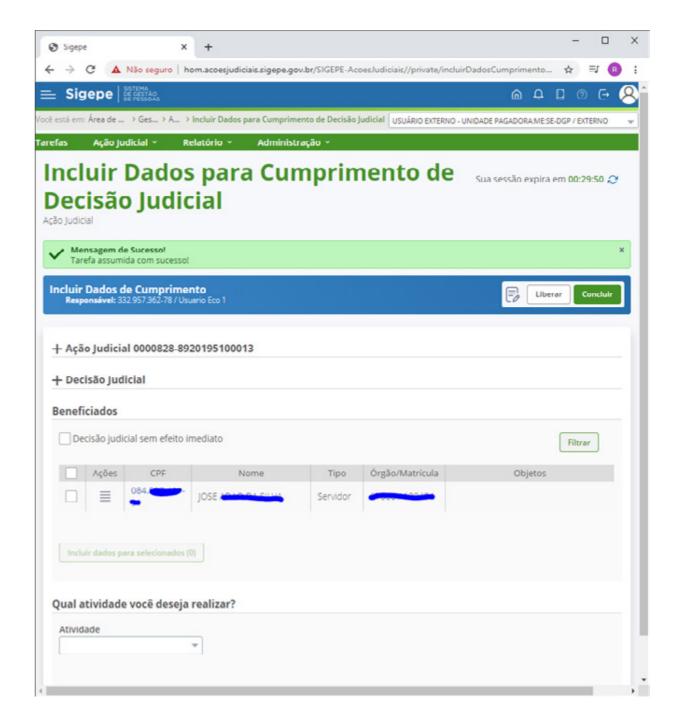


INCLUSÃO DO OBJETO

Tarefa assumida com sucesso

Agora que somos responsáveis por esta tarefa, vamos incluir os dados de cumprimento

Para isso devemos selecionar os beneficiados e clicar no botão "**incluir dados para selecionados**"

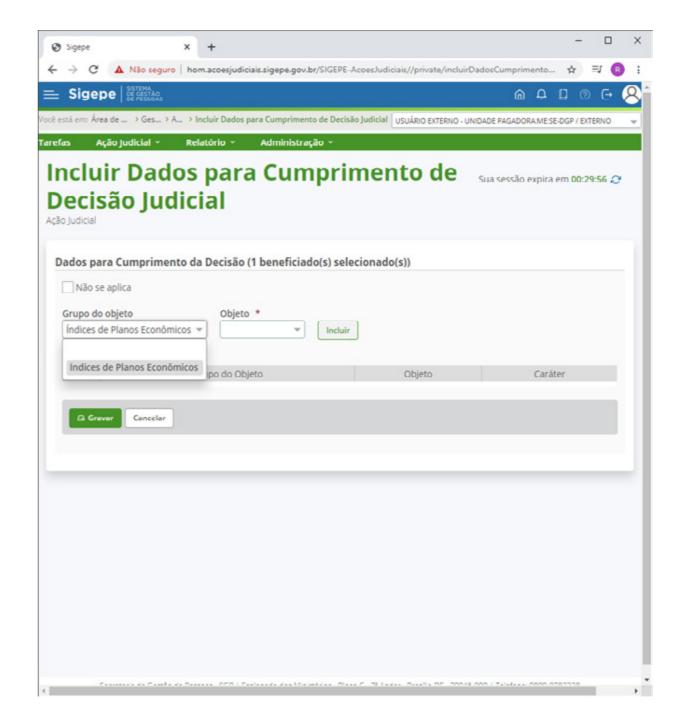


INCLUSÃO DE OBJETO

Na opção "**grupo de objeto**" aparecerá o objeto previamente cadastrado na nossa ação judicial

Na opção "**objeto**" aparecerá o objeto previamente cadastrado na nossa ação judicial

Em seguida, clique em incluir



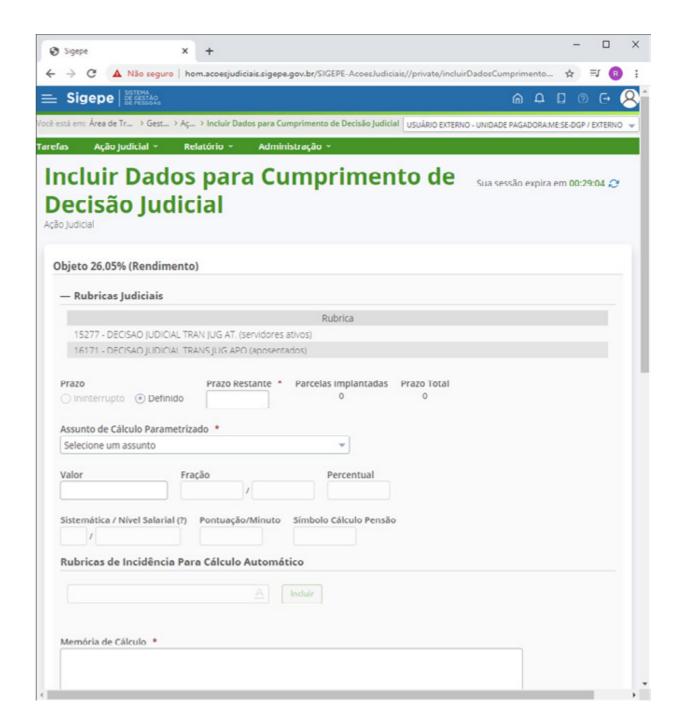
PARAMETRIZAÇÃO DE OBJETO

A parametrização do objeto no módulo será semelhante à parametrização que realizávamos no SICAJ

Você deverá preencher o campo "**prazo**" se sua decisão tiver pagamento mensal variável

É possível filtrar a opção "**assunto de cálculo parametrizado**". selecione um assunto.

Você deverá preencher o campo "valor" somente se tiver selecionado um assunto em que o valor gerado no contracheque for resultado de um cálculo parametrizado.



FUNCIONALIDADE DE ABSORÇÃO DE RUBRICA JUDICIAL

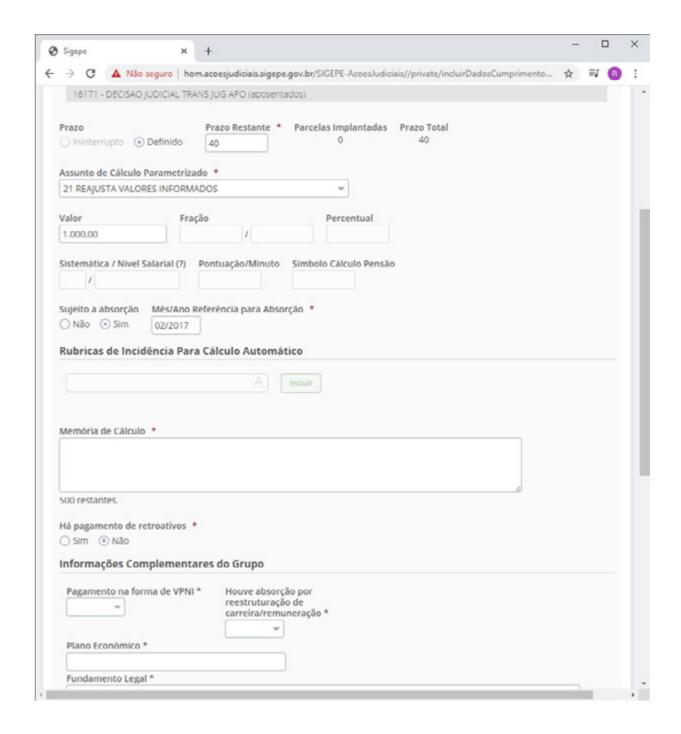
Na parametrização do objeto está disponível o novo campo SUJEITO À ABSORÇÃO.

Deverá ser marcada a opção NÃO quando a rubrica judicial que gerará o efeito financeiro não for sujeita à absorção.

Deverá ser marcada a opção SIM quando a decisão judicial ou o parecer de força executória afirmarem a possibilidade de absorção, também, quando a própria natureza da rubrica for sujeita à absorção.

Ao marcar a opção SIM, será habilitado o campo MÊS/ANO REFERÊNCIA PARA ABSORÇÃO para preenchimento.

A data de referência para absorção está limitado ao período dos 5 (cinco) anos anteriores, pois a realização da absorção deverá respeitar o prazo decadencial da Administração.



FUNCIONALIDADE DE ABSORÇÃO DE RUBRICA JUDICIAL

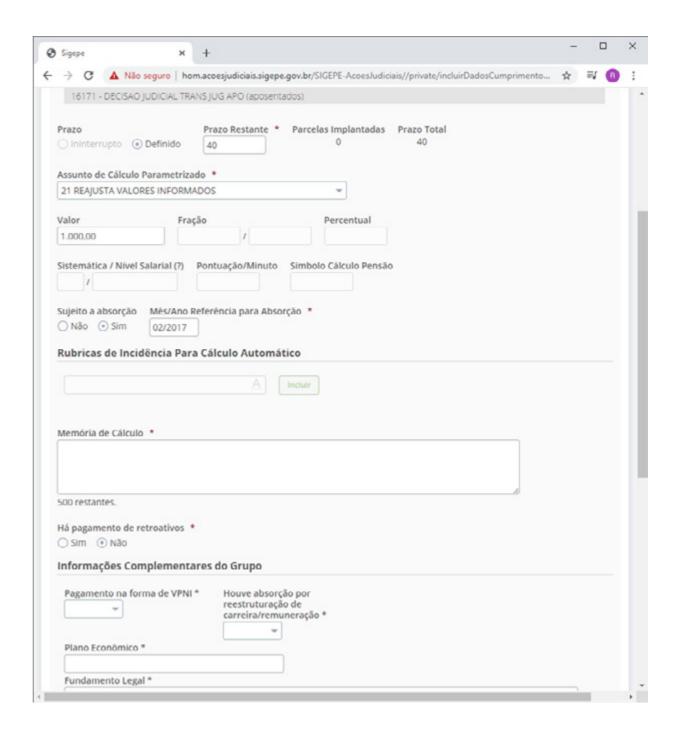
Quando a rubrica judicial for sujeita apenas às absorções futuras, no campo MÊS/ANO deverá ser informado o mês e o ano do preenchimento

Ao marcar a opção SIM, o sistema calculará automaticamente a absorção considerando o valor da remuneração do mês atual e do mês/ano de referência informado no campo

A absorção da rubrica judicial ocorrerá no processamento da folha em que ocorreu a confirmação da ação judicial no Módulo AJ

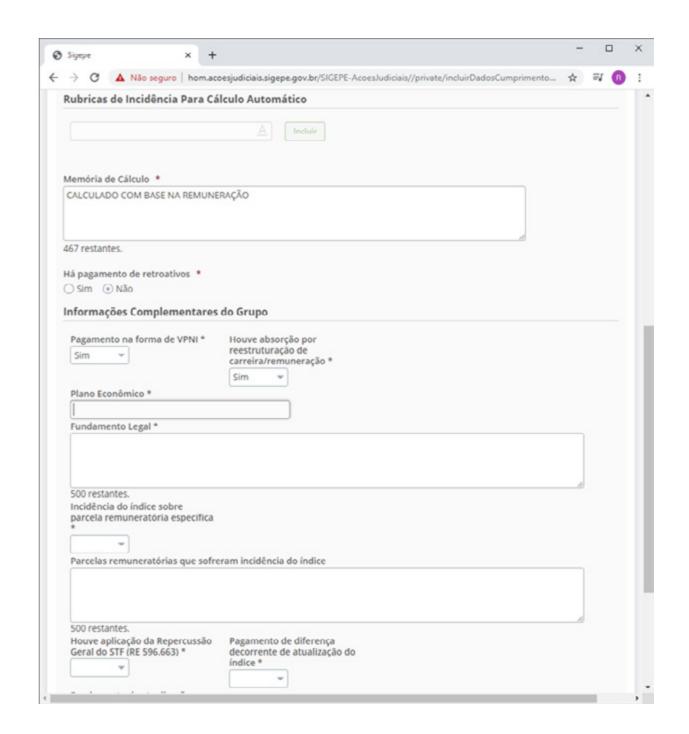
Quando o objeto possuir a marcação para absorção com data retroativa, a rubrica judicial realizará a absorção inicial e estará sujeita às absorções futuras

A marcação para absorção poderá ser alterada pelo executor após o cancelamento da ação judicial ou pelo autorizador com a ação ainda confirmada.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO GRUPO

Devem ser preenchidos os campos das "**Informações Complementares do Grupo**" para auxiliar no entendimento da sujeição à absorção

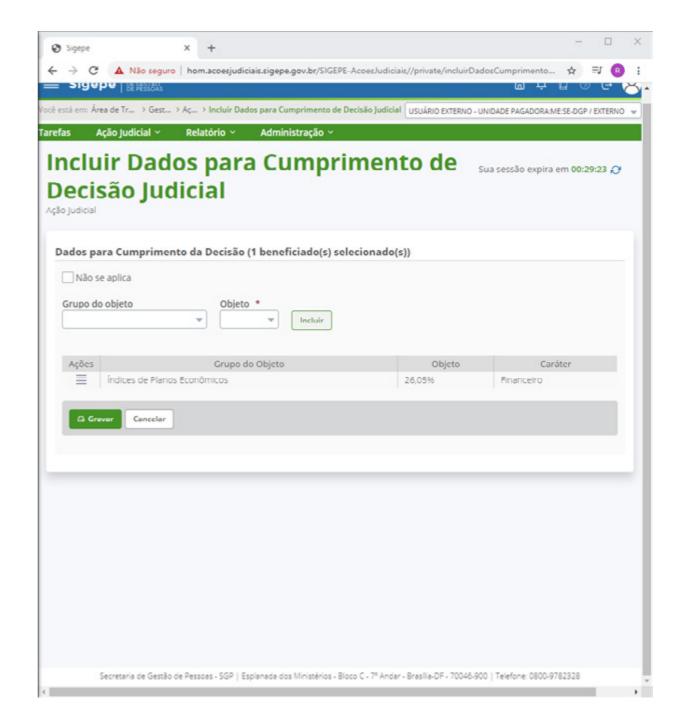


CONCLUSÃO DA PARAMETRIZAÇÃO

Objeto incluído e parametrizado com sucesso

Caso seja necessário incluir mais um objeto, basta repetir todos os passos anteriores

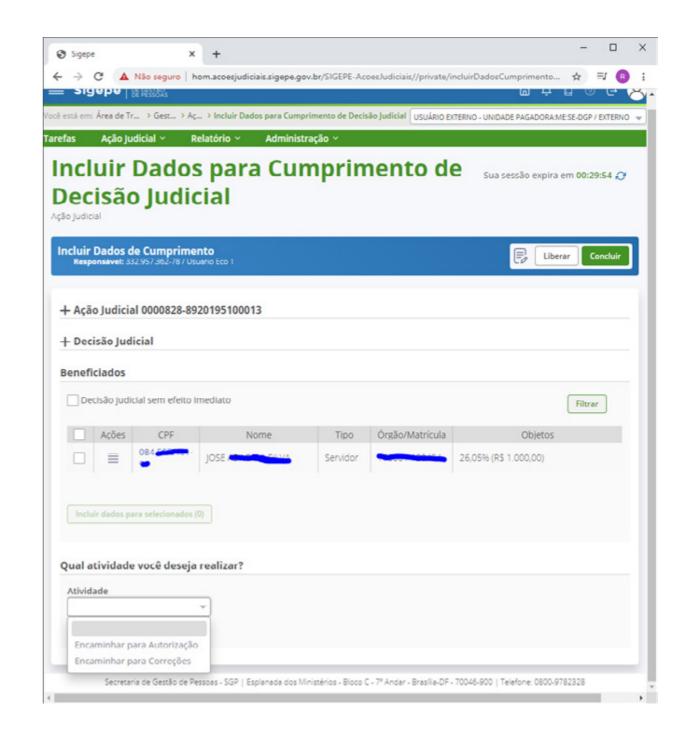
Agora vamos gravar para finalizar essa atividade e voltar para a tela de tarefas



FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INCLUSÃO DE DADOS DE CUMPRIMENTO

Para finalizar essa tarefa, vamos encaminhar a ação para avaliação do dirigente de recursos humanos (perfil autorizador)

Para isso, clique na opção atividade e seleciona "**encaminhas para autorização**"



ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

Clique no ícone "**concluir**" e botão "**sim**" para concluir a atividade.

